



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Requerimento nº 34/2018

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental que seja oficiado ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, **REITERANDO** a solicitação para atendimento do quanto solicitado através do Requerimento 14/2017, registrado nesta casa sob o Protocolo 173/2017, informando que os documentos podem ser apresentados em cópia digital para evitar ônus a Prefeitura.

JUSTIFICATIVA:

O requerimento 14/2017, registrado nesta casa sob o Protocolo 173/2017, solicita informações referentes ao CEU – C, conforme se segue:

1. Cópia do **Plano de Gestão** do CEU especificando:
 - a) Recursos Humanos;
 - b) Horário e dias de funcionamento;
 - c) Orçamento;
 - d) Fonte de Recursos;
 - e) Gestão Compartilhada;
 - f) Mobilização Social;
 - g) Formação de Grupo Gestor;
 - h) Parcerias Institucionais;
 - i) Usos e Programação (conforme apresentado no Item 3 do Termo de Referência para Elaboração de Plano de Gestão, disponível no sítio).
 - f) data de apresentação do Plano ao Ministério da Cultura;
 - g) indicação se houve alguma alteração posterior do Plano de Gestão e detalhar as alterações;
2. Cópia do Relatório de Execução das Atividades de Mobilização Social - REA enviado ao MINC
3. Relatório de Execução Financeira das Atividades de Mobilização Social - REF - enviado ao MINC
4. Cópia do documento do chefe do poder executivo municipal endereçada ao Conselho Municipal de Assistência Social e/ou ao Conselho Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Cultura informando o calendário de execução das atividades de mobilização social, de forma a dar publicidade ao processo;

5. Cópia da Declaração de execução do objeto pelo chefe do poder executivo municipal, enviada ao MINC
6. Cópia do Parecer ou referendo do Conselho Municipal de Assistência Social e/ou do Conselho Municipal de Cultura acerca da execução do objeto da etapa de mobilização social e alcance dos objetivos, com avaliação das atividades realizadas;
7. Cópia da Lei, decreto ou portaria municipal de instituição do Grupo Gestor do CEU,
8. Composição atual do Conselho Gestor do CEU;
9. Cópia dos atos normativos de nomeação do Conselhos Gestores anteriores;
10. Cópias das atas das reuniões realizadas desde a criação do CEU;
11. Cópia da ata indicando a deliberação de cercar o CEU com cercas de alambrado conforme hoje se encontra instalado;
12. Lei, decreto ou portaria municipal de instituição do Estatuto ou Regimento Interno do CEU,
13. Declaração do Ordenador de Despesas do município quanto à boa e regular aplicação do recurso repassado que foi enviada a CAIXA.
14. Relação dos equipamentos adquiridos para o CEU com os recursos do convenio 671883 (SIAF) publicado em 05/03/2012 nas áreas de **áudio e vídeo; equipamentos cênicos; equipamentos esportivos e mobiliários** com respectivos cópias dos processo(s) de licitação e indicação de localização de cada um;

Tais informações visam avaliar o processo de gestão e mobilização social do CEU segundo as normativas vigentes, assim como avaliar o cumprimento da finalidade do convenio assinado durante a gestão 2009-2012.

A constituição Federal assegura a qualquer cidadão a obtenção de informações junto aos Poderes Públicos, detendo o Poder Legislativo Municipal, e bem assim o Vereador, ocupante de cargo eletivo, o direito de solicitar as informações pleiteadas ao



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Prefeito Municipal, uma vez que o Vereador exerce, dentre outras, função de fiscalizar a Administração Municipal, tendo direito de solicitar as informações necessárias ao exercício de seu mandato.

Com efeito, direito à informação está elencado entre aqueles considerados pela Constituição Federal como direitos fundamentais, sendo assegurado a qualquer pessoa, física ou jurídica, a obtenção dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que deverão ser prestadas pela autoridade no prazo legal, norma esta inserida no artigo 5º, XXXIII, da CF, de interesse geral, direito fundamental e também considerado como cláusula pétrea, com cominação de pena de responsabilidade, em caso de não fornecimento, apenas admitindo a recusa quando o sigilo for imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, atribuído a todos indistintamente, conforme dispõe o art. 5º, XXXIII, da CF: ***“Art. 5º... XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.***

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 20 de abril de 2018.

Sandra Kennedy Viana
Vereadora

PROTOCOLO Nº 705/2018